

B). 4.  
GAP  
DEIRI  
DIPRIC



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 03/2020

PROPOSTA N.º 01/2020/DCIRT/DIPRIC

Realizada em 05/02/2020

DELIBERAÇÃO N.º 41/2020

ASSUNTO: **Celebração de protocolo de cooperação entre o município de Setúbal e o município de Cricova/ República da Moldova**

A Câmara Municipal de Setúbal tem vindo a promover uma política empenhada e dinâmica no que toca ao incremento das relações internacionais.

O diálogo, a reflexão e a colaboração entre cidades e países, com troca de experiências e conhecimentos, estimulando, em simultâneo, a interação comercial, cultural e política, são eixos potenciadores nas parcerias bilaterais estabelecidas pela autarquia.

A cooperação externa fomenta ainda o conhecimento e a aproximação dos povos e pode contribuir para a melhoria das condições de vida das populações.

Impulsionados pelas excelentes relações diplomáticas que a Câmara Municipal de Setúbal tem com a Embaixada da República da Moldova, os municípios de Setúbal e de Cricova têm vindo a estabelecer contactos com o objetivo de se celebrar um Protocolo de Cooperação que permita a partilha de conhecimentos e a dinamização de ações conjuntas em todos os domínios considerados relevantes.

Acresce que ambas as cidades têm uma longa e importante história vitivinícola, o que representa, desde já, um ponto de partida para o desenvolvimento de estratégias de promoção económica e turística dos dois concelhos.

É, pois, neste contexto que se propõe a aprovação do presente Protocolo de Cooperação entre o município de Setúbal e o município de Cricova na República da Moldova.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

*S. S. Soares*

*J. Dorci Feir*

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções: 11 Votos a Favor.

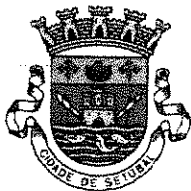
*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Handwritten signature]*

*J. Dorci Feir*



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

### ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL (PORTUGAL) E A CIDADE DE CRICOVA (REPÚBLICA DA MOLDOVA)

#### Entre:

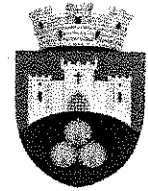
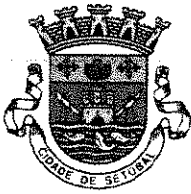
**O MUNICÍPIO DE SETÚBAL**, pessoa coletiva n.º 501 294 104, com sede na Praça de Bocage, 2900 Setúbal, legalmente representado pela Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria das Dores Meira, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, entre outros;

#### E

**A CIDADE DE CRICOVA**, legalmente representada pelo Prefeito de Cricova, Dr. Valentin Guțan, com base nas previsões do artigo 29 alínea (n) da Lei da República da Moldova nº 436-XVI de 28.12.2006 "Sobre a administração pública local".

#### E considerando:

- Que a cooperação externa tem assumido um papel cada vez mais importante na atividade dos municípios, na medida em que fomenta o conhecimento e a aproximação dos povos e estimula a interação comercial e cultural;
- Que as excelentes relações institucionais e diplomáticas entre ambas as cidades permitiram a partilha de práticas culturais dos dois Países, incluindo o conhecimento mútuo da história vitivinícola de Cricova (Moldova) e de Setúbal (Portugal);
- Que a forte presença vitivinícola na cidade de Cricova e no concelho de Setúbal, bem como a relação institucional entretanto desenvolvida entre as duas cidades, servem de ponto de partida para desenvolver uma estratégia comum de promoção económica e turística dos territórios, através da dinamização e execução de ações concertadas nos domínios da internacionalização, crescimento económico local e desenvolvimento turístico;
- Que a troca de experiências, o estabelecimento de parcerias e a cooperação entre as cidades favorecem e incrementam o benefício mútuo e aprofundam o conhecimento dos costumes e tradições dos dois povos e das suas populações;



- Que existe uma comunidade de cidadãos moldavos a residir no concelho de Setúbal, com uma forte presença ativa e participativa, sustentada pelo movimento associativo local;
- Que ambas as partes consideram fundamental desenvolver e consolidar uma cooperação amigável entre as duas cidades através de contactos cordiais;

Decidem livremente firmar o presente **Protocolo de Cooperação**, que se rege pelas seguintes Cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª**

Ambas as partes assumem o compromisso solene de:

- a) Manter laços permanentes entre si, com o objetivo de dialogar, trocar experiências, realizar intercâmbios e desenvolver todas as ações de cooperação suscetíveis de os enriquecer mutuamente, em todos os domínios relevantes das atribuições de cada uma;
- b) Promover manifestações de carácter sociocultural, desportivo e turístico, com o envolvimento das associações e instituições e das populações das respetivas comunidades;
- c) Promover a concretização de projetos mútuos ligados a áreas concretas como a área vitivinícola, do turismo e do lazer;
- d) Apoiar a promoção das duas cidades e da sua identidade cultural, através de visitas organizadas, acolhimento mútuo em festivais, exposições, entre outras manifestações.
- e) Facilitar e encorajar a cooperação e o intercâmbio entre coletividades, associações, empresas e outras expressões organizativas da sociedade civil dos dois concelhos.

#### **Cláusula 2.ª**



O presente Protocolo de Cooperação vigorará por prazo indeterminado, a partir da data da sua assinatura até que qualquer uma das entidades resolva denunciá-lo, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### **Cláusula 3.ª**

Quaisquer alterações efetuadas ao presente Protocolo de Cooperação deverão ser acordadas entre ambas as Partes.

E como prova de conformidade, as partes intervenientes assinam o presente Protocolo de Cooperação, num ato único, em dois originais, em língua portuguesa e em língua romena, ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar.

Assinado em Cricova no dia 29 de fevereiro de 2020.

**O Prefeito da Cidade de Cricova**

---

(Valentin Guțan)

**A Presidente da Câmara Municipal de Setúbal**

---

(Maria das Dores Meira)